



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 53/94

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 32 letra F do Regimento Interno da Câmara Promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e a verba de representação do Prefeito Municipal para o mês de maio de 1994, será reajustada em 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento), igual ao INPC de abril de 1994 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- O Vice-Prefeito terá sua remuneração calculada em 1/4 (um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

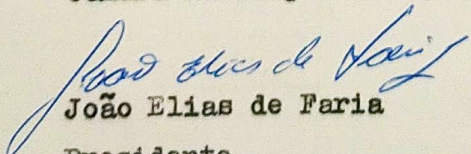
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de maio de 1994 são os seguintes:

I- subsídio fixo do Prefeito .....	Cr\$ 1.294.283,18
II- verba de repres. do Prefeito .....	Cr\$ 862.855,45
III- remuneração do Vice-Prefeito .....	Cr\$ 323.570,78

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta das dotações consignadas no quadro de detalhamento orçamentário da Prefeitura.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 26 de maio de 1994.

  
João Elias de Faria

Presidente